



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 105 DE 02 DE MAIO DE 2022.

“Admite, nomeia e dá posse a servidora municipal para fins de ocupar emprego público de provimento temporário e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Complementar nº 51/2012, Lei Ordinária Municipal nº 150/05, Lei Complementar nº 127/2021 e suas alterações posteriores, respeitando os resultados e a ordem de classificação do processo seletivo nº 003/2021, faz saber que, por este ato, **ADMITE, NOMEIA e dá POSSE:**

Art. 1º- A senhora **RITA DE CASSIA COLIN**, brasileira, divorciada, professora, portadora da cédula de identidade (RG) nº 17.359.523-6, expedida pela SSP/SP, do CPF/MF nº 101.802.038-19, para ocupar o emprego público municipal denominado de **PEB II - PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BASICA II- ARTE**, pelo prazo determinado e em caráter temporário na Administração Pública Municipal, exercendo suas atividades/funções junto a EMEF “Alfredo Evangelista Nogueira”, nesta cidade, com jornada de trabalho de 03 (três) horas/aulas semanais, estabelecida na forma do Anexo II, da Lei Complementar nº 51/12, assim distribuídas: 02 (duas) horas/aulas de 50 minutos e 03 (três) HTPC de 50 minutos, no período da tarde, junto aos alunos do 1º ano A do ensino fundamental, anos iniciais, pelo fato da desistência dessas aulas do professor, classificado no mesmo Processo Seletivo, por incompatibilidade de horário.

Art. 2º- A remuneração da servidora de que trata o artigo anterior será fixada nos termos da legislação vigente e sempre observando a jornada de trabalho constante na atribuição de aulas.

Art. 3º- Esta admissão é decorrente de prévia aprovação da contratada em Processo Público Seletivo que recebeu o nº 003/2021, tendo como prazo de encerramento a data de 08/07/2022, caso o processo seletivo em vigor seja prorrogado, o contrato também se prorrogará até o último dia do calendário escolar, seja 16/12/2022.

Art. 4º- O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito objetivando a regularização do contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 02 de maio de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretaria